



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 9.862 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Desafetação de Bem Móvel e dá outras providências”.

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com inciso I e II do art.96 da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de observar os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade e transparência na gestão de seus bens e recursos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o correto gerenciamento do patrimônio público, promovendo a destinação adequada;

CONSIDERANDO o Ofício nº 004/2025/ADM.

DECRETA:

Art. 1º Fica desafetado da destinação originária do Departamento de Saúde – PAB/PSF o bem móvel abaixo descrito:

Nº Patrimonial	Discriminação do bem	Marca	Modelo	Placa
26.890	Caminhonete	Mitsubishi	Triton L200	QWO3138

Art. 2º Fica afetado ao Departamento de Obras - Urbanas o bem móvel descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 13 de janeiro de 2025.

MAURÍCIO ZUCATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado No Átrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG Artigo 86-Lei Orgânica Municipal Nº <u>9.862</u> Em: <u>13 / 01 / 2025</u>  Diretor Administrativo
